

- a) SERVIDOR: 393223 CARLA KOSSMANN DE SOUZA MACHADO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 1900917159/2025-78
- f) NÚMERO SEI: 19.009.017159/2025-78
- g) DATA VIGÊNCIA: 30/01/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 189 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Ana Paula Jorge Lombardo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.021875/2025-50,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 398098 ANA PAULA JORGE LOMBARDO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME  
003-GERÊNCIA DE ED. INFANTIL E FUNC. ESCOLAR - SME
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 190090172872025-11
- f) NÚMERO SEI: 19.009.017287/2025-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 30/01/2025
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) , junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 40010.04.122.0015.2.045 | 3.1.90.16           | 8080              | 90.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>90.000,00</b> |

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 384.937,23 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês       | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
|              |                            |                   |           | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual               |
| 40           | 20                         | 511               | Fevereiro | 200.000,00                                 | 111.534,63        | 311.534,63          |
| 40           | 30                         | 8080              | Fevereiro | 739.000,00                                 | 273.402,60        | 1.012.402,60        |
| <b>Total</b> |                            |                   |           | <b>939.000,00</b>                          | <b>384.937,23</b> | <b>1.323.937,23</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 294.937,23 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |            |
|-------|----------------------------|-------------------|---------|--|------------|------------|
|       |                            |                   |         | Inicial  | Dedução    | Atual      |
| 40    | 20                         | 511               | Janeiro | 300.000,00                                     | 111.534,63 | 188.465,37 |

|              |    |      |         |                     |                   |                   |
|--------------|----|------|---------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 40           | 30 | 8080 | Janeiro | 875.000,00          | 183.402,60        | 691.597,40        |
| <b>Total</b> |    |      |         | <b>1.175.000,00</b> | <b>294.937,23</b> | <b>880.062,77</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 194 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação   | Exercício | Meta Inicial |           | Meta Alterada |            |
|------|---|-----------|--------------|-----------|---------------|------------|
|      |   |           | Física       | Em R\$    | Física        | Em R\$     |
| 1007 | Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA | 2025      | 804          | 85.000,00 | 804           | 761.000,00 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 644 – Convênio nº 946577/2023 – Aquisição de Equipamentos – MAPA / SMAA, conforme a seguir especificada:

| Código  | Fonte de Recursos | Especificação   | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação (2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|---|-------------------|---|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.37.00   | 644               | RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 946577/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MAPA/ SMAA | 0,00                 | 0,00                        | 740,00                              |
| 2.4.1.4.99.0.1.15.00.00.00.00   |                   | CONVÊNIO Nº 946577/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MAPA/ SMAA               | 0,00                 | 0,00                        | 675.260,00                          |
| <b>TOTAL</b>  |                   |   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>676.000,00</b>                   |
| (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;           |                   |   |                      |                             |                                     |
| (2) Previsão de Arrecadação;  |                   |   |                      |                             |                                     |
| (3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial). |                   |   |                      |                             |                                     |

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 644 – Convênio nº 946577/2023 – Aquisição de Equipamentos – MAPA / SMAA, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|--------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 20010.020.605.0003.1.007 | 4.4.90.52           | 644*              | 676.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             |                     |                   | <b>676.000,00</b> |

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês       | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |           | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 20           | 372                        | 644               | Fevereiro | 0,00                                       | 676.000,00        | 676.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                            |                   |           | <b>0,00</b>                                | <b>676.000,00</b> | <b>676.000,00</b> |

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 200 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**